



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

7ª Comissão

PARECER Nº 2276 / 2025

Processo Nº 371/25 Relator Dep. Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2025, de autoria do Deputado Cabo Beбето, que “Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 5.883, de 28 de novembro de 1996”.

A proposição em análise tem como objetivo atualizar dispositivo da legislação vigente, promovendo adequações necessárias à sua efetividade e coerência normativa. A alteração proposta busca aprimorar a redação do artigo 5º da referida lei, garantindo maior clareza interpretativa e segurança jurídica na sua aplicação.

A matéria sob exame foi encaminhada a esta 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para análise nos aspectos regimentais de sua competência.

Cumpridas todas as formalidades legais pertinentes, e não havendo óbices quanto aos aspectos de mérito que competem a esta Comissão, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2025.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 04 de setembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO